



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata da 4ª reunião, realizada em 03/04/2025

Iniciou-se a reunião às 10 horas, com a presença do vereador Aluisio Boi, que exerce a Presidência do Conselho, e dos vereadores membros Alcindo Sabino, Coronel Prado, Michel Kary e Fabi Virgílio, esta última como suplente da vereadora Filipa Brunelli. Às 10 horas estava prevista a oitiva do Sr. Murilo Batosto Gonçalves, ex-assessor do vereador Emanuel Sponton, devidamente intimado por meio do Ofício nº 7/2025 do Conselho, no entanto, este não compareceu. Às 10 horas e 30 minutos estava prevista a oitiva do Sr. Valdemir Pereira Juvencio Junior, assessor do vereador Emanuel Sponton, devidamente intimado por meio do Ofício nº 8/2025 do Conselho, no entanto, este também não compareceu. Por fim, às 11 horas estava prevista a oitiva da Sra. Juliana Catarina Orizo, assessora do vereador Emanuel Sponton, devidamente intimada por meio do Ofício nº 9/2025 do Conselho, no entanto, igualmente não compareceu. O vereador Alcindo Sabino contatou o Sr. Murilo o qual enviou por meio de aplicativo de mensagens *whatsapp* a seguinte mensagem a seguir transcrita para que constasse na presente ata: *“Prezados membros da Comissão de Ética, por meio desta, informo que não comparecerei à oitiva agendada para o dia 3 de abril, às 10h, na qual fui convocado como testemunha. Tomo essa decisão por não me sentir confortável em prestar depoimentos e esclarecimentos perante esta Comissão, entendendo que o Poder Judiciário oferece maior imparcialidade. Destaco, no entanto, que estou disposto a prestar os devidos esclarecimentos exclusivamente perante o Poder Judiciário e o Ministério Público, órgãos nos quais confio para garantir a segurança e a imparcialidade necessárias à minha manifestação”*. Após discussões, o Presidente do Conselho informou o recebimento de petição do vereador Emanuel Sponton, subscrita por seu advogado, solicitando: 1) a juntada do instrumento de procuração junto ao Procedimento Legislativo nº 15/2025; 2) a concessão de vista dos autos em que estão tramitando a presente apuração preliminar; 3) o deferimento da participação do advogado subscritor em todas as oitivas realizadas no bojo da presente apuração preliminar; 4) a intimação da defesa do vereador Emanuel Sponton em todos os atos processuais. Na mesma oportunidade, o advogado subscritor, Paulo Valili Neto, esteve presente aos trabalhos do Conselho, ocasião em que fora informado das seguintes deliberações, tomadas de forma unânime, pelo Conselho: (i) o acesso aos autos é público e pode ser realizado por qualquer pessoa, por meio do site da Câmara Municipal; (ii) a procuração apresentada está restrita ao foro judicial, sendo que o Conselho constitui uma instância administrativa, razão por que não será admitida, até posterior regularização, a representação do advogado; (iii) em razão da natureza inquisitiva do presente procedimento de apuração preliminar, não será conferida a participação do advogado às oitivas a serem realizadas – exceto, na eventual oitiva do próprio vereador Emanuel Sponton –, tampouco será realizada a sua intimação quanto aos atos praticados pelo Conselho. Por fim, o vereador Alcindo informou ter recebido de terceiros a



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata da 4ª reunião, realizada em 03/04/2025

informação de que o Conselho deveria ouvir também o Sr. Felipe Anjus, que teria prestado serviços ao vereador Emanuel Sponton e poderia ter informações sobre o objeto da apuração preliminar, tendo o Conselho, de forma unânime, deliberado pela convocação do Sr. Felipe, por meio do contato telefônico fornecido pelo próprio vereador Alcindo Sabino, para prestar depoimento no dia 7 de abril, às 9 horas e 45 minutos. Na sequência, o Conselho deliberou, igualmente de forma unânime, por convocar os vereadores Rafael de Angeli e Filipa Brunelli para prestar depoimento também no dia 7 de abril, respectivamente, às 10 horas e 15 minutos e 10 horas e 45 minutos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 40 minutos. Eu, Ewerton da Silva Vilela, consultor legislativo, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que foi aprovada por todos os presentes. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

**ALUISIO BOI**

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

**ALCINDO SABINO**

**CORONEL PRADO**

**FABI VIRGÍLIO**

**MICHEL KARY**